

54

CONTRATO DE RATEIO Nº 35/2019

Pelo presente, de um lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, representado por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Sr. **JOÃO MARCOS MAIA**, RG nº 2007160729-8 SSP/CE e CPF nº 060.964.683-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.986.520/0001-02, com sede na Vila Isaura, nº 01, Bairro Farias Brito, Município de Aracati, Estado do Ceará, CEP: 62.800-000, neste ato representado por seu Presidente, **BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**, portador da Cédula de Identidade nº 93002274310/SSP-CE e inscrito no CPF nº 548.247.107-15, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justos e acertados, de acordo com os termos do **Processo nº 00746520/2019**, cadastrado na **pré-reserva nº 994296** o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição das regras e critérios de participação financeira do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos passes devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **Policlínica Tipo I de Aracati**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do *Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES*, na Microrregião de Saúde de Aracati, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **6663 - 24200524.10.302.057.22469.04.337170.10100.0.**





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CONTRATO DE RATEIO Nº 35/2019

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR** para o exercício de **2019**, com a finalidade de custear a **Policlínica Tipo I de Aracati**, importa na quantia global de **R\$ 2.819.568,28 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, quantia global esta dividida em **10 (onze) parcelas**, sendo a **primeira parcela** da ordem de **R\$ 704.892,07 (setecentos e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos)**, e cada uma das outras **09 (nove) parcelas**, da ordem de **R\$ 234.964,02 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)**.

Sub-Cláusula Primeira – Do caráter irrevogável e Distrato

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas, são de caráter Irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

Sub-Cláusula Segunda – Das Alterações de Valores ou Cronograma

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I** – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II** – Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;
- III** - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I**- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

de 8

CONTRATO DE RATEIO Nº 35/2019

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;

IV - Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em **31 de dezembro de 2019**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do (a) servidor (a) especialmente designado (a) para tal fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR (A) deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

8.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

8.2.1. solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;


8.2.2. verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

8.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o





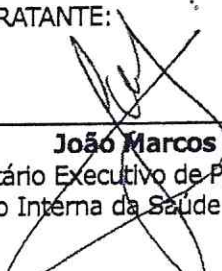
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CONTRATO DE RATEIO Nº 35/2019

presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

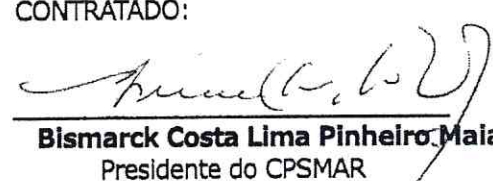
Fortaleza, 02 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:



João Marcos Maia
Secretário Executivo de Planejamento e
Gestão Interna da Saúde

CONTRATADO:



Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
Presidente do CPSMAR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº29/2019
POLI/R/BREJO SANTO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE, junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo I de Brejo Santo, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Brejo Santo, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual/CE nº 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17/09/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.496.383,24 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), pagos em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira da ordem de R\$ 874.095,81 (oitocentos e setenta e quatro mil, noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) e as 09 (nove) restantes da ordem de R\$ 291.365,27 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6970 - 24200644.10.302.057.22469.01.337170.10100.0.; **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019; **SIGNATÁRIOS:** João Marcos Maia e Teresa Maria Landim Tavares;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº30/2019
POLI/R/PACAJUS**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCATEL – CPSMCAS; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE, junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo I de Pacajus, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de CascateL, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCATEL - CPSMCAS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual/CE No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCATEL - CPSMCAS, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.297.574,20 (quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), importância esta dividida em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira da ordem de R\$ 1.074.393,55 (um milhão, setenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), e as 09 (nove) restantes da ordem de R\$ 358.131,18 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e um reais e dezoito centavos) cada; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6512 - 24200464.10.302.057.22469.03.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) e 6513 - 24200464.10.302.057.22469.04.337170.291.00.1 (Recurso União); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019; **SIGNATÁRIOS:** João Marcos Maia e Valdemar Araújo da Silva Filho;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº31/2019
POLI/R/IGUAU**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUAU – CPSMIG; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE, junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo II de Iguaú, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Iguaú,

como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual nº 14.459, de 15/09/2009 (D.O.E. de 17/09/2009), e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUAU – CPSMIG; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual nº 14.459, de 15/09/2009 (D.O.E. de 17/09/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUAU – CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura e com término em 31 de dezembro de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.578.054,23 (três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), importância esta dividida em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira da ordem de R\$ 894.513,56 (oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) e as 09 (nove) restantes da ordem de R\$ 298.171,19 (duzentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e dezoito centavos) cada; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6941 - 24200634.10.302.057.22469.02.337170.10100.0.; **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2019; **SIGNATÁRIOS:** João Marcos Maia e Ednaide de Lavor Couras;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº33/2019
POLI/R/QUIXADÁ**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE, junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo II de Quixadá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Quixadá, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.534/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual nº 14.534, de 21 de dezembro de 2009 (D.O.E. de 28/12/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.496.742,76 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seicentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) importância esta dividida em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira da ordem de R\$ 874.185,69 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e as 09 (nove) restantes da ordem de R\$ 291.395,23 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) cada; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6688 - 24200534.10.302.057.22469.09.337170.10100.0.; **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019; **SIGNATÁRIOS:** João Marcos Maia e José Ilário Gonçalves Marques;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº35/2019
POLI/R/ARACATI**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE, junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo I de Aracati, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Aracati, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual/CE No. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17/09/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$